



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

Nos termos do art. 2º, inciso III, letra “d”, da Resolução nº 1.099/2018 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislações, sendo que as mesmas estão adequadamente arquivadas e a disposição dos interessados no setor de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Nova Esperança do Sul, 25 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CLAUDIO PERUFO

Prefeito Municipal

Exercício 2020

